



LEI Nº 3.207, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município Santa Luzia ao Dr. Armando Pinto Monteiro Neto.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao Exmo. Dr. Armando Pinto Monteiro Neto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 30 de novembro de 2.011.


GILBERTO DA SILVA DORNELES
Prefeito Municipal





L 3207

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 39/2011

**“ Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao
Dr. ARMANDO PINTO MONTEIRO NETO”**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao Exmo. Dr. ARMANDO PINTO MONTEIRO NETO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 24 de Novembro 2011



Paulo Sérgio de Souza

Vereador Paulinho de Sião

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

“Deus na direção”



Alípio Rocha

1º Secretário

